



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

ATO REGULAMENTAR G.P. Nº 002/2003

Dispõe sobre a regulamentação do art. 57, do Regimento Interno, no que se refere à realização de audiências públicas para distribuição de processos.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de regulamentar o art. 57, do Regimento Interno desta Corte, no que se refere à distribuição dos processos de competência desta Casa;

Considerando que esse dispositivo não estabelece os dias e horários para distribuição dos feitos de competência desta Corte,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que a distribuição ordinária dos processos de competência do Tribunal seja realizada às terças e sextas feiras, às 10:00 horas, em sessão pública, no plenário desta Corte.

Art. 2º - Dispor que a distribuição extraordinária seja realizada, em sessão pública, no plenário desta Corte, em horário previamente determinado pelo Presidente do Tribunal.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

Art. 3º - Incumbir à Diretoria de Acórdão e Distribuição a publicação, no Diário da Justiça, da pauta e ata da sessão de distribuição.

Art. 4º - Determinar que, quando das sessões de distribuição, seja observado os procedimentos estabelecidos no art. 59, do Regimento Interno deste Tribunal.

Art. 5º - Este Ato Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no
Diário de Justiça do Estado.

São Luís, 30 de junho de 2003.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA